



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria de pessoal n.º 4, de 4 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.004008.2020-30, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores, abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 16/2020**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa **EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 919.954.776/0001-04

FUNÇÃO	NOME	SLAIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Gestor do Contrato - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Gestor do Contrato - Substituto	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Administrativo - Obras	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Administrativo - Obras Substituto	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Fiscal Administrativo - Obras Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativo - Obras Substituto	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Técnico	Michel Formentin de Oliveira	3775642
Fiscal Técnico	Cláudio da Silva Goebel	3586995
Fiscal Técnico	Grasiela Cignachi	2803290
Fiscal Técnico	Cesar Rodeghiero Rosa	1817228
Fiscal Técnico	Caroline Borges Pilenghi	1162830

Art. 2º - O objeto do instrumento contratual é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra, em regime de empreitada por preço global, do Escritório da Rede de Incubadoras IFSul no Pelotas Parque Tecnológico.

Art. 3º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo Obras: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas nos contratos de obras e serviços de engenharia;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra.

Art. 4º - Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º - Esta Portaria de pessoal terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º - Esta Portaria de pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/01/2021 11:00:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 87201

Código de Autenticação: 4bb0c11c05

